



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 26/06/2008

RUBRICA

LEI Nº 7.488

**Delimita logradouro público
no bairro Jardim Camburi.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Carlos Lindenberg, denominada pela Lei nº 4.546, de 08 de dezembro de 1997, tem início na Rua Arquiteto Décio Thevenard (ponto de coordenadas UTM E= 367.463,71 e N= 7.760.518,80), e término na Rua Lucilo Borges Santana (ponto de coordenadas UTM E= 367.414,51 e N= 7.760.960,52), no bairro jardim Camburi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de junho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3332490/08

/stn